



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2019 -
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAR O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO
CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Convocação dos Candidatos devidamente inscritos para a segunda e última etapa do Concurso Público 2019 do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, (Editais: 014; 015 e 016), para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório, (subitem 7.6 e seguintes do Edital 001/2019), tudo em conformidade com o Edital 001/2019 e normas a seguir:

1. Cargo: Agente de Vigilância Sanitária:

CARGO	CLASSIF. GERAL	CANDIDATO
Agente de Vigilância Sanitária	1	MILENA GERLANEA SANTOS DA SILVA
	2	MATHEUS DA TRINDADE MOURA
	3	FERNANDA GRACIELA DA SILVA
	4	AMARO CARNEIRO CAVALCANTI NETO
	6	JOSÉ LUANDERSON DA COSTA SIQUEIRA
	7	THAIS ALVES ARAGÃO
	8	DEBORA DA SILVA PEREIRA
	10	JULIO THOMAZ DE ASSIS

2.0. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

2.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será composto:

2.1.2. Conteúdo Programático:

Introdução a Vigilância sanitária; água e saneamento; Fiscalização sanitária em drogarias/farmácias, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e perfumes; saneantes e domissanitários; produtos químicos; Procedimentos e termos para fiscalização sanitária; Fiscalização nos serviços de saúde e de interesse a saúde; Fiscalização sanitária nos serviços com radiações ionizantes; Fiscalização sanitária para os serviços de sangue e diálise; Vigilância sanitária e boas práticas para serviços de alimentação; Normas de Segurança, Higiene e medicina do trabalho; Programas, Projetos e campanhas relacionadas ao saneamento e meio ambiente; Lei nº 6437/77; Lei nº 5.991/1973; Portaria nº 344/1998; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44/2009; RDC nº 63/2011; RDC nº 275/2019; RDC nº 330/2019; RDC nº 216/2004; Decreto- Lei nº 986/1969; Lei nº 6.514/77; Portaria nº 3.214/78 ; RDC nº 34/2014; RDC nº 11/2014; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 5 /2017. Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.

2.1.3. Carga Horária: 40 horas aulas.

2.1.4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO E FORMATO DO CURSO:

Período: **de 23 a 27 de agosto de 2021.**

Será de Forma Híbrido (Professores Remoto Apevisa), Candidato Presencial + Equipe de Apoio da Secretaria de Saúde.



2.1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO:

Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva, CAIC, as margens da PE-130, (Rua dos Estudantes), Taquaritinga do Norte – PE.

2.1.6. HORÁRIO:

HORÁRIO: Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

2.1.6.1. O Candidato deverá comparecer ao local onde será ministrado o curso, nos dias e horários estabelecidos, nos subitens anteriores, sob pena de ser desclassificado por falta.

2.1.6.1.1. O Candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

3. DA PROVA:

3.1. A prova será composta de 10 (dez) questões, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas 01 (uma) correta.

- a) **Agente de Vigilância Sanitária:** E seu conteúdo, será o mesmo contextualizado em sala de aula (Introdução a Vigilância sanitária; água e saneamento; Fiscalização sanitária em drogarias/farmácias, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e perfumes; saneantes e domissanitários; produtos químicos; Procedimentos e termos para fiscalização sanitária; Fiscalização nos serviços de saúde e de interesse a saúde; Fiscalização sanitária nos serviços com radiações ionizantes; Fiscalização sanitária para os serviços de sangue e diálise; Vigilância sanitária e boas práticas para serviços de alimentação; Normas de Segurança, Higiene e medicina do trabalho; Programas, Projetos e campanhas relacionadas ao saneamento e meio ambiente; Lei nº 6437/77; Lei nº 5.991/1973; Portaria nº 344/1998; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44/2009; RDC nº 63/2011; RDC nº 275/2019; RDC nº 330/2019; RDC nº 216/2004; Decreto- Lei nº 986/1969; Lei nº 6.514/77; Portaria nº 3.214/78 ; RDC nº 34/2014; RDC nº 11/2014; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 5 /2017. Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.)

3.1.1. As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

3.1.2. À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 1,0 (um) ponto.

3.1.3. O Candidato, será considerado apto a assumir o Cargo de Agente Vigilância Sanitária, tendo obtido, nota igual ou superior a 7,0 na Prova Escrita, e no mínimo frequência de 75% (setenta e cinco por centos) das aulas ministradas. Além de cumprir o que estabelece o Edital 001/2019.

3.2. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

3.2.1. A prova escrita será realizada no dia **30 de agosto de 2021, das 14:00 as 17:00 horas** (Horário de Pernambuco).

3.2.2. Local: Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva, CAIC, as margens da PE-130, (Rua dos Estudantes), Taquaritinga do Norte – PE.

3.2.3. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados neste Edital.

3.2.4. Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos, conforme subitem 3.2.5.1.

3.2.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

3.2.6. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

3.2.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



3.2.9. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens anteriores deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

3.3. Na prova escrita:

3.3.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 à 10, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

3.3.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial da Prova;
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

3.3.3. - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

3.3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.3.5. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

3.3.6. Será excluído do processo do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- 3.3.7. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- 3.3.8. For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 3.3.9. Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;

3.3.10. Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celulares e similares.

3.4. O gabarito da prova bem como o caderno de prova, estarão disponíveis nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara, no dia 31 de agosto 2021.

3.4.1. O Candidato que desejar, poderá impetrar recurso contra questão(ões) ou contra o gabarito, nos dias 01 e 02 de setembro de 2021. Que deverão ser encaminhados para o protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, no endereço: Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

3.5. O resultado preliminar, bem como o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s), serão divulgados no dia 06 de setembro de 2021.

3.5.1. O Candidato que desejar, poderá impetrar recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita, poderão fazê-lo, nos dias 08 e 09 de setembro de 2021. Que deverão ser encaminhados para protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, no endereço: Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

3.6. O resultado Definitivo será publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara, no dia 14 de setembro de 2021.

4. Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse Curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), a o referido Cargo.

5. Não atendendo os requisitos estabelecidos nos Editais e as Lei vigentes, ficará o Candidato eliminado deste concurso, tornando-se impossibilitado de assumir o Cargo.

Taquaritinga do Norte, 06 de agosto de 2021.

Ivanildo Mestre Bezerra
Prefeito Municipal